

DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO  
**PIAUI**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 6/2024**

## **SUCATA APROVEITÁVEL**

**28 DE JUNHO DE 2024**

**VEÍCULOS EM FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E  
TERESINA – PI**



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 6/2024 – SUCATA APROVEITÁVEL**  
**MODALIDADE ONLINE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais, por intermédio de ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **28 DE JUNHO DE 2024**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O leilão terá início às 14hs00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a alienação de VEÍCULOS na condição de **SUCATA APROVEITÁVEL**, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Alienações de veículos **SUCATA APROVEITÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – PI e da VIP LEILÕES conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

**1.1.1** Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI [www.detran.pi.gov.br](http://www.detran.pi.gov.br), ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou pelo telefone (11) 3777-0572. O leilão será totalmente e exclusivamente online.

**1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO DIA DO LEILÃO**

O Leilão será realizado no dia **28 DE JUNHO DE 2024**, conforme **ANEXO I**.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**1.3 DO HORÁRIO DO LEILÃO**

No dia, **28 DE JUNHO DE 2024** o leilão terá início a partir das 14hs00min.

**1.4. DO LOCAL DO LEILÃO**

**ANEXO I** - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO**

**2.1.** Poderá participar do Leilão apenas pessoa jurídica devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto na portaria DETRAN PI Nº 28 DE 15/01/2019, devidamente credenciada junto ao DETRAN-PI, desde que no ato da liberação do veículo apresente obrigatoriamente o Termo de Credenciamento e documentos de habilitação que comprovem o descrito nos itens seguintes.

**2.2.** Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

**2.2.1.** Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país.

**2.2.2.** Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em



licitação.

**2.3.** Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/PI, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço lotados no DETRAN/PI e Despachantes credenciados pelo DETRAN/PI.

**2.4.** Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

**2.5.** É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

**2.6** Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

### **3. DA MULTA**

**3.1.** Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**3.2.** Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

**3.3** A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

### **4. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**4.1.** Os lances serão ofertados de forma eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

**4.2.** O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

**4.3.** Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o



pagamento com depósito bancário

**4.4. FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.**

**4.5.** Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

**4.6.** O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

## **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1.** A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

**5.2.** Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

**5.3.** Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

## **6. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

**6.1** Fica estipulada a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A. (Leiloeiro) 5% a título de comissão, que será repassada ao Leiloeiro Oficial, mais 5% como reembolso com despesas do evento. Além disso, o arrematante arcará com 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI, perfazendo o total de 11% (onze por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

## **7. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS**

**7.1.** A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lances vencedores dos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 6.1, através de DAR.

**7.2.** O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: [liberacoes@vipleiloes.net.br](mailto:liberacoes@vipleiloes.net.br), identificando o número do lote.

## **8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

**8.1.** Os veículos qualificados como **SUCATAS APROVEITÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub-itens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI e nem VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.



**8.2.** No caso de veículo de OUTRA UNIDADE FEDERATIVA, o Órgão de trânsito desta, deverá proceder a respectiva desvinculação e baixa à unidade do registro do veículo, ficando a VIP LEILÕES e DETRAN/PI exclusivamente obrigado a realizar a solicitação destas providências. Portanto, os veículos de OUTRA UNIDADE FEDERATIVA vendidos como sucatas só serão baixados após essa desvinculação. Sendo assim, a VIP LEILÕES e DETRAN/PI ficam obrigados a regularizar esses veículos com a sua desvinculação.

**8.2.1.** Os Lotes de OUTRA UNIDADE FEDERATIVA serão discriminados no ANEXO I e ANEXO II deste edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as devidas desvinculações, não será possível o aproveitamento dos motores, o que só poderá ocorrer, após baixa do registro pelo Estado de origem. Enfim, a VIP LEILÕES fica obrigada a regularizar os motores, com a devida baixa.

**8.3. Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.**

**8.4.** Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro, documentos de RG, CPF e a comprovação da baixa do veículo.

**8.5.** Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

**8.5.1** Comprovante de pagamento do ICMS no valor de 12% a 18% do valor total de arrematação, dependendo do estado de origem do ARREMATANTE, de acordo com o decreto estadual SEFAZ/PI 13.500/2008 – (Nota Fiscal eletrônica). O pagamento deste valor será operacionalizado através de boleto, que tenha como favorecida a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, que por sua vez, declarará e repassará o valor global aos cofres públicos estaduais.

**8.5.2.** Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

**8.5.3.** Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

**8.6.** Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

**Parágrafo Único:** Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

**8.7.** Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

**8.8.** A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

**Anexo I: Lote 1 ao Lote 7** no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

**Anexo I: Lote 8 ao Lote 18** no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

**Anexo I: Lote 19 ao Lote 28** no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras,



na Cidade de Picos;

**Anexo I: Lote 29 ao Lote 55** no pátio VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS**

**9.1.** A baixa dos veículos será realizada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis. O qual poderá ser prorrogado quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação pelos órgãos de trânsito de outra unidade federativa.

**9.2.** O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

**9.3.** Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

**9.4.** Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 12% a 18.0 % (DOZE A DEZOITO POR CENTO), e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

**9.5.** O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causa.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

**10.2.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONTRATADA (leiloeiro).

**10.3.** Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/PI.

**10.4.** A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I e o Anexo II.

**11.2.** Os bens constantes nos Anexo I e no Anexo II, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. Assim, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

**11.3.** - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

**11.4.** Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.



**DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**11.5.** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no § 6º do art. 328 do CTB.

**11.6.** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

**11.7.** Serão aceitos lances disponibilizados pelo leiloeiro oficial durante o leilão, através do site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), estando os mesmos sujeitos à livre aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão. Os lances enviados via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

**11.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial, conforme previsto no item 3, deste edital.

**11.9.** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

**11.10.** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

**11.11.** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

**11.12.** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

**11.13.** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

**11.14.** Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

**11.15.** O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

**11.16.** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.



Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

\_\_\_\_\_  
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
Diretora Geral do DETRAN/PI

X *Érico Sobral Soares*

\_\_\_\_\_  
ÉRICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015  
Assinado por: ERICO SOBRAL SOARES:04326188308

\_\_\_\_\_  
ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

\_\_\_\_\_  
VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 371.400-4

\_\_\_\_\_  
ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI  
Matrícula 16.624-3

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.427-5

\_\_\_\_\_  
ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.437-7

\_\_\_\_\_  
JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.535-2

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.427-0



ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	AVALIACAO	VALOR INICIAL R\$
<b>FLORIANO</b>										
1	HPP3073	803785984	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30103R226818	JC30E1322681 8	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	450,00
2	PIX3601	1121582220	PI	HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	9C2JB0100GR042179	JB01E0G04217 9	SUCATA APROVEITÁVEL	350,00
3		0		TRAXX/JH125F	2014/2014	PRETA	951BAKJCOEB000221	JL158FMI- 213T000168	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00
4	NIX1318	388925167	PI	SHINERAY/XY 150 5	2011/2012	VERMELHA	LXYPCKLOXC0500196	162FMJ3CA05 9623	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	80,00
5		0		HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR19285 5	JC25E- W192855	SUCATA APROVEITÁVEL	60,00
6		0		HONDA/NX 150	1990/0	PRETA	9C2KD0101LR101648	0016638	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	60,00
7	NIR2979	202863018	PI	SUNDOWN/WE B 100 EVO	2008/2008	PRETA	94J1XPBF88M021591	JBFB097110	SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
<b>PARNAÍBA</b>										
8	LWQ4968	627564917	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	PRETA	9C2JC1801RRR28704	JC18ERR28704	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00
9	OEB6455	337718652	PI	IROS/ONE 125	2011/2011	VERMELHA	96ZNE2125BM000342	157FMIBM001 343	SUCATA APROVEITÁVEL	80,00
10	NHR5622	118462512	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R673631	JC30E7867363 1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
11		0		HONDA/NX 150	1989/0	AZUL	9C2KD0101KR007513	0007450	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
12	NHC4576	911992367	MA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R094286	JC30E7709428 6	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
13	HPJ6413	768902878	MA	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AMARELA	9C2HA070WWR0140 09	HA07E- W014009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
14	LWO3615	675984564	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	9C2JC250VVR130913	JC25E- V130913	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
15	DNG0045	846752620	SP	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	BRANCA	9C2KC08305R800685	KC08E358006 85	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
16		0		HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R079131	JC30E1407913 1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
17		0		YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2012/2013	VERMELHA	9C6KE1520D0133451	E3G9E-133453	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
18	BFU6105	435780166	SP	HONDA/TURUN A 125	1982/1982	VERMELHA	CG125BR3047784		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
<b>PICOS</b>										
19	JMX6541	836486331	SP	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	AMARELA	9C2KC08305R000285	KC08E350002 85	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	300,00
20	HOX7430	662492366	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHA	9C2JC250VTR027883	JC25E- V027883	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
21	HUO3338	626125600	CE	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHA	9C2JC1801RRR37702	JC18ERR37702	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
22	ECP8028	964686236	SP	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R534239	JC30E7853423 9	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
23	LWP3506	678802785	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR067186	JC25E- T067186	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
24	CJW8309	680719857	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	9C2JC250VVR182808	JC25E- V182808	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00



25	KLF0551	711431957	PE	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	ROXA	9C2MC270XWR00811 6	MC27E- X008116	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
26	JVM3289	869139290	PA	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2005	PRETA	9C6KE037050029041	E330E-029192	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
27	HUC8662	161339573	CE	HONDA/CG 125	1985/0	VERMELHA	CG125BR1416235		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
28	LVS8367	905458192	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R064770	JC30E7706477 0	SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
<b>TERESINA</b>										
29	LWK5369	591912210	PI	CHEVROLET/CO BALT 1.8 LTZ	2013/2014	PRETA	9B6JC6920EB140930	CM8044030	SUCATA APROVEITÁVEL	1.000,00
30	LVR7369	816407533	PI	VOLKSWAGEN/ FOX 1.0	2003/2004	BRANCA	9BWA05Z744004497	BJE002979	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	800,00
31	OSG8D81	509782531	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR707565	JC41E1D70756 5	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	400,00
32	LWO9494	695922211	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	9C2JC250WWR15066 0	JC25E- W150660	SUCATA APROVEITÁVEL	400,00
33	LVR3879	766439828	PI	HONDA/XR 200R	2001/2001	VERMELHA	9C2MD28001R02067 2	MD28E- 1020672	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	350,00
34	HOX0910	659714191	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR074492	JC25E- T074492	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	350,00
35	BSB4276	657607320	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR085053	JC25E- T085053	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	350,00
36	PII8033	1052112541	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR818999	JC41E1F81899 9	SUCATA APROVEITÁVEL	350,00
37	LWL2328	716342960	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	9C2JC250WWR24275 8	JC25E- W242758	SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
38	HWB2697	725398078	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR025131	JC25E- Y025131	SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
39	NIS7541	451780876	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0091428	E3G9E-091433	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	300,00
40	HPL2268	765242346	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R215590	JC30E1121559 0	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	250,00
41	HPD5071	720092574	MA	HONDA/XLR 125	1999/1999	BRANCA	9C2JD1700XR017291	X017291	SUCATA APROVEITÁVEL	250,00
42		407070273		HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	9C2JC30212R512153	JC30E2251215 3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	250,00
43	NIH5338	164092110	PI	SUNDOWN/HU NTER 100	2008/2009	PRETA	94J2XSBK89M019723	JBBK8019624	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00
44	NIN9720	991614992	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	95VCA1G288M02772 4	C3G8028343	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00
45	JFA8296	4789717	DF	CHEVROLET/M ONZA SL/E	1990/1990	AZUL	9B6JK11TLB044867	E20LVH31013 844	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00
46	HPA5096	697570240	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR13587 5	JC25E- W135875	SUCATA APROVEITÁVEL	100,00
47	NIC7207	978115201	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	AMARELA	95VCA1G288M02168 3	C3G8022734	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	100,00
48	HZJ7653	211190535	PI	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHA	CG125BR1520416		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	100,00
49	LWN2960	665808950	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	9C2JC250VTR035120	JC25E- V035120	SUCATA APROVEITÁVEL	80,00
50	NHY8194	976006367	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	9CDNF41LJ8M149523	F466BR25068 1	SUCATA APROVEITÁVEL	80,00



51	KLU0089	705706010	SP	VOLKSWAGEN/ PARATI 16V	1998/1999	BRANCA	9BWZZZ374WT14608 9	AFR117264	SUCATA APROVEITÁVEL	2.000,00
52	JGF9852	875556434	DF	VOLKSWAGEN/ FOX 1.0	2005/2006	BRANCA	9BWKA05Z164128977	BNX041675	SUCATA APROVEITÁVEL	1.100,00
53	DVV7200	926771779	SP	HONDA/NXR15 0 BROS ESD	2007/2007	PRETA	9C2KD03107R800387	KD03E178003 87	SUCATA APROVEITÁVEL	600,00
54	OEG6767	474992250	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR550423	JC41E1C55042 3	SUCATA APROVEITÁVEL	100,00
55	DRX9E38	876088221	SP	SUNDOWN/HU NTER 125 SE	2005/2006	PRATA	94J2XECL56M008560	JCL5016936	SUCATA APROVEITÁVEL	100,00

Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

Assinam o presente anexo do edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

\_\_\_\_\_  
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
Diretora Geral do DETRAN/PI

X *Érico Sobral Soares*

\_\_\_\_\_  
ÉRICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015  
Assinado por: ERICO SOBRAL SOARES:04326188308

\_\_\_\_\_  
ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

\_\_\_\_\_  
VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 371.400-4

\_\_\_\_\_  
ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI  
Matrícula 16.624-3

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.427-5

\_\_\_\_\_  
ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.437-7

\_\_\_\_\_  
JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.535-2

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.427-0